



**ESCOLA DO  
FUTURO**

## **EDITAL Nº 001/2023**

### **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - EAD – ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS – SARAH LUÍZA LEMOS KUBITSCHKE DE OLIVEIRA – SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO.**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação (SEDI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás Sarah Luíza Lemos Kubitschek de Oliveira, fazem saber aos interessados que estarão abertas, no período de 03 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2023 o Processo Seletivo de Estudantes (PSE), destinado ao preenchimento de vagas para cursos de Qualificação Profissional, na modalidade EaD. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás Sarah Luíza Lemos Kubitschek de Oliveira.

#### **1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA**

1.1 Este PSE destina-se ao preenchimento de vagas para cursos de Qualificação Profissional na modalidade EaD.

1.1.1 A modalidade EaD, tem a configuração de semipresencialidade, ou seja, 20% da carga horária total estabelecida para o curso, dar-se-á na forma de encontros presenciais obrigatórios, que acontecerão na unidade escolar aos sábados em período integral e a ausência/falta nessas aulas, impactam na frequência mínima (75%) exigida para aprovação no curso. As datas dos encontros estarão descritas no cronograma que será compartilhado no primeiro dia de aula. Os demais 80% serão ministrados virtualmente, por meio do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA - [www.ead.go.gov.br/moodle\\_02/](http://www.ead.go.gov.br/moodle_02/).

1.1.2 Caso o número de inscritos seja superior ao quantitativo de vagas estipulado no Anexo 1, a EFG e o CETT/UFG se reservam ao direito de ofertar até 1/3 (um terço) de vagas adicionais por turma ou ofertar novas turmas, conforme previsto no quadro de vagas.

1.3 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.



**ESCOLA DO  
FUTURO**

**QUADRO 1 - CRONOGRAMA**

| ATIVIDADE                                | DATA                           | AMBIENTE                                                                                                                        |
|------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do edital                     | <b>01/02/2023</b>              | <a href="http://efg.org.br/editais">efg.org.br/editais</a>                                                                      |
| Recurso e impugnação do edital           | <b>Até 02/02/2023</b>          | <a href="mailto:sge@cett.org.br">sge@cett.org.br</a>                                                                            |
| Período de inscrição                     | <b>03/02/2023 a 20/02/2023</b> | <a href="https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2">https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2</a> |
| Divulgação de homologação das inscrições | <b>24/02/2023</b>              | <a href="http://efg.org.br/editais">efg.org.br/editais</a>                                                                      |
| Recurso homologação                      | <b>Até 25/02/2023</b>          | <a href="mailto:sge@cett.org.br">sge@cett.org.br</a>                                                                            |
| Publicação do resultado definitivo*      | <b>27/02/2023</b>              | <a href="http://efg.org.br/editais">efg.org.br/editais</a>                                                                      |
| Período de matrícula                     | <b>28/02/2023 a 03/03/2023</b> | Na unidade de Ensino ou pelo e-mail: <a href="mailto:sllko@efg.org.br">sllko@efg.org.br</a>                                     |
| Matrícula 2ª chamada / cadastro reserva  | <b>Até 15/03/2023</b>          | <a href="http://efg.org.br/editais">efg.org.br/editais</a>                                                                      |
| Aula Inaugural                           | <b>11/03/2023</b>              | Unidade de Ensino                                                                                                               |
| Início das aulas                         | <b>13/03/2023</b>              | Plataforma                                                                                                                      |

1.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento do resultado do processo seletivo no endereço eletrônico [efg.org.br/editais](http://efg.org.br/editais).

1.5 Maiores dúvidas quanto a este edital poderão ser retiradas junto à secretaria da escola, por meio do e-mail [sllko@efg.org.br](mailto:sllko@efg.org.br) ou do telefone (61) 3773-2874.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 A realização do PSE, Edital nº 001/2023, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG.

2.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores do CETT/UFG, sendo esse responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.3 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.

2.4 O CETT/UFG se reserva no direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente de 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for preenchido.



**ESCOLA DO  
FUTURO**

2.4.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

3.1 Ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos e possuir Ensino Fundamental concluído, até o ato da matrícula;

3.2 Obrigatório ser residente e domiciliado(a) no Estado de Goiás;

3.3 Preencher o formulário que consta no endereço eletrônico [efg.org.br](http://efg.org.br) com os seguintes dados pessoais:

- Nome completo;
- CPF;
- Data de nascimento;
- E-mail e telefone para contato;
- Endereço completo com CEP;
- Nome da mãe/responsável;
- Informar se o(a) candidato(a) é beneficiário de algum programa social;
- Informar se o(a) candidato(a) possui alguma deficiência;
- Informar a origem escolar do(a) candidato(a) (se estudou em escola pública ou privada);
- Informar a escolaridade do(a) candidato(a);
- Informar como conheceu os cursos da EFG.

3.4 As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do (a) candidato (a).

3.4.1. O (a) candidato (a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

3.5 O (a) candidato (a) deverá fornecer todos os dados solicitados no formulário de inscrição, sendo vedado o uso de informações falsas e/ou de terceiros.

### **4. DAS VAGAS**

4.1. O presente Edital contempla o quadro de vagas, conforme Anexo 1.



**ESCOLA DO  
FUTURO**

4.2. Do total de vagas do Processo Seletivo de Estudantes 40% (quarenta por cento) serão destinadas à Comunidade em geral que tenha concluído o Ensino Médio e 60% (sessenta por cento) das vagas serão preferencialmente destinadas para estudantes advindo(as) de escolas públicas, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, e/ou em situação de vulnerabilidade social e/ou estudantes com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 O(a) candidato(a) deverá se inscrever no período de 03/02/2023 até 22/02/2023 23h59min pelo endereço eletrônico [efg.org.br/editais](http://efg.org.br/editais).

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

5.1.2 Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3 Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme Quadro 1, para o e-mail [sgc@cett.org.br](mailto:sgc@cett.org.br).

5.2 Nos casos em que o(a) candidato(a) se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, o mesmo deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

## **6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

6.1 Os(as) candidatos(as) com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a autodeclaração como pessoa com deficiência, informando a “Espécie da Deficiência” e o “CID-10” no ato da inscrição.

6.2. Para se matricular nas vagas reservadas conforme o item 4.2 deste edital, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão apresentar, no ato da matrícula, laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital.

6.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.4 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

6.4.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a); o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).



**ESCOLA DO  
FUTURO**

6.4.2 Descrever o tipo e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

6.4.3 No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.4.4 No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.4.5 No caso da pessoa com deficiência de ordem mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

## **7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO**

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção nomeada pela Direção do CETT/UFG e pela Escola do Futuro do Estado de Goiás Sarah Luíza Lemos Kubitschek de Oliveira., através das inscrições quando o quantitativo necessário de estudantes for alcançado - conforme Item 2.4.

7.2 O Resultado com a relação de convocados(as) será divulgado por meio do endereço eletrônico [efg.org.br/editais](http://efg.org.br/editais).

7.2.1 A unidade de ensino realizará a convocação por e-mail e/ou contato telefônico informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

7.3 Após a convocação de todos(as) os(as) inscritos(as), caso as matrículas efetivadas não cumpram o percentual estabelecido no Item 2.4, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o percentual mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

## **8. DAS MATRÍCULAS**

8.1 Para a realização da matrícula os(as) candidatos(as) deverão preencher formulário próprio, disponibilizado pela unidade de ensino através de endereço digital.

8.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1.



**ESCOLA DO  
FUTURO**

8.3 Os estudantes da rede pública estadual deverão apresentar o comprovante de matrícula (no caso de ainda estarem cursando o Ensino Médio) ou Diploma de Conclusão de Curso (para aqueles que já concluíram o Ensino Médio).

8.4 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de autodeclaração socioeconômico, disponibilizado pela unidade de ensino.

8.5 Quando da realização da matrícula, é obrigatória a comprovação de residência no Estado de Goiás, mediante apresentação de comprovante do endereço informado no formulário de inscrição.

8.6 A entrega da documentação será, preferencialmente, de forma digital, por meio do e-mail da unidade de ensino informado no Quadro 1, podendo ainda ser entregue de forma física na secretaria da unidade.

8.7 O candidato(a) não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.

8.8 Para a efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar a seguinte documentação:

8.8.1 Candidatos(as) maiores de idade

- CPF do(a) próprio(a) candidato(a);
- Carteira de Identidade do(a) próprio(a) candidato(a)
- Certificado de Reservista ou Dispensa do Serviço Militar (Para o gênero masculino);
- Comprovante de Escolaridade;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP.
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem.

8.8.2 Candidatos(as) menores de idade:

- CPF do(a) próprio(a) candidato(a) e do(a) responsável/tutor(a) legal;
- Carteira de Identidade do(a) próprio(a) candidato(a) e do(a) responsável/tutor(a) legal;
- Comprovante de Escolaridade;
- E-mail e telefone, válido para contato, do(a) responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP.
- Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade.
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem do estudante, assinado pelo responsável.





**ESCOLA DO  
FUTURO**

8.8.3 Em caso de candidatos (as) estrangeiros (as), se torna obrigatório a comprovação de entrada do processo de Registro Nacional Migratório ou o próprio Registro Nacional Migratório – RNM.

8.9 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

8.10. Para a realização da matrícula o(a) candidato(a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

## **9. DO INÍCIO DAS AULAS**

9.1 Conforme consta no Quadro I - Cronograma do processo seletivo deste edital, 11/03/2023 é a data da Aula Inaugural que acontecerá de forma presencial na unidade escolar;

9.2 E dia 13/03/2023 é o início para as aulas na plataforma [https://www.ead.go.gov.br/moodle\\_02/](https://www.ead.go.gov.br/moodle_02/), e qualquer alteração na data de início das aulas o(a) estudante será informado pela Unidade de Ensino.

## **10. DA CERTIFICAÇÃO**

10.1 O(a) estudante deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

10.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o(a) estudante deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

10.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

10.2.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.

10.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 8.8.

10.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

10.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação por meio da Avaliação Institucional.

10.2.6 Os resultados por estudante serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

10.3 É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás – Sarah Luíza Lemos Kubitschek de Oliveira., Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos estudantes que atendam aos requisitos acima mencionados.



**ESCOLA DO  
FUTURO**

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

11.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

11.3 O(a) candidato(a) classificado que não realizar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado(a) desistente e perderá o direito a vaga.

11.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.3.

11.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o(a) estudante deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Estudantes do CETT/UFG.

11.7 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

11.8 O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

**Santo Antônio do Descoberto/GO, 01 de Fevereiro de 2023.**



**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

| ESCOLA                                   | TIPO DE CURSO | NOME DO CURSO                        | MODELO DE OFERTA | CARGA HORÁRIA TOTAL | VAGAS | ENCONTRO PRESENCIAL       | PREVISÃO DE INÍCIO E FIM      | REQUISITOS                                                                  |
|------------------------------------------|---------------|--------------------------------------|------------------|---------------------|-------|---------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| SARAH LUÍZA LEMOS KUBITSCHKE DE OLIVEIRA | QUALIFICAÇÃO  | GESTÃO DO NEGÓCIO E CRIAÇÃO DE VALOR | EAD              | 160                 | 50    | SÁBADOS<br>08:00 ÀS 17:00 | 13/03/2023<br>A<br>13/05/2023 | Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído. |
| SARAH LUÍZA LEMOS KUBITSCHKE DE OLIVEIRA | QUALIFICAÇÃO  | CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL          | EAD              | 160                 | 50    | SÁBADOS<br>08:00 ÀS 17:00 | 13/03/2023<br>A<br>13/05/2023 | Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído. |
| SARAH LUÍZA LEMOS KUBITSCHKE DE OLIVEIRA | QUALIFICAÇÃO  | PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES          | EAD              | 240                 | 50    | SÁBADOS<br>08:00 ÀS 17:00 | 13/03/2023<br>A<br>17/06/2023 | Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído. |